LEI MUNICIPAL Nº. 4.354, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSAR VALORES À APAE CONSTANTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, inscrita no CNPJ n° 04.170.079/0001-50, nos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de repassar valores para fomentar despesas de custeio da entidade.

Art. 2º. O valor do repasse será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 04 parcelas mensais, com o objetivo de fomentar a manutenção da estrutura física, aquisição de material pedagógico, didático, escritório, despesas ordinárias e de pessoal, assim como a aquisição de um automóvel, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

Parágrafo único. A Associação deverá prestar contas da aplicação dos recursos nos prazos legais previsto no termo de fomento e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sob pena de responsabilização.

Art. 3º. A cobertura das despesas da presente Lei dar-se-á pela seguinte classificação orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.367.112.2099-3.3.50.00.00.00.00 – subvenções sociais
1.500.1001.0500 – Recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com manutenção

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **23/04/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/04/2024 a 23/05/2024.**

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração